ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

-LEI Nº 1042 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993-

" AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DE JESUS ".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Espírita Lar de Jesus, com sede na cidade de Canoinhas - SC.

Parágrafo Único: O convênio tem como objeto a contratação de serviços de assistência à criança carente do Município, abandonadas por familiares, selecionadas mediante parecer do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e tutelar.

Art. 2º - Os recursos destinados a fiel execução desta Lei serão repassados mensalmente a entidade conveniada, cujo custo é da ordem de 1/2 (meio) salário mínimo por criança atendida.

Art. 3º - O Convênio a ser firmado terá vigência pelo periodo de 90 (noventa) dias contados à partir de 1º de outubro e seu término em 31 de dezembro do corrente exercício.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para garantir a execução desta Lei, serão oriundos da seguinte dotação constante do orçamento vigente.

0301 - Secretaria de Assistência e Previdência
15.81.487.2035 - Manutenção da Assistência Comunitária.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 18 de outubro de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Pla-